

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA	1	Secretário	DAS 101.6
	1	Gerente de Projeto	DAS 101.4
	14	Assistente I	FG-1
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	FCPE 101.4
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Departamento de Atenção à Saúde Indígena	1	Diretor	DAS 101.5
Casa de Saúde Indígena	1	Chefe	DAS 101.1
Coordenação-Geral de Atenção Primária à Saúde Indígena	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	2	Chefe	FCPE 101.2
Departamento de Gestão da Saúde Indígena	1	Diretor	DAS 101.5
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Apoio à Gestão da Saúde Indígena	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Departamento de Saneamento e Edificações de Saúde Indígena	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Saneamento e Edificações de Saúde Indígena	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Distritos Sanitários Especiais Indígenas			
Tipo I	21	Coordenador Distrital de Saúde Indígena	DAS 101.4
Divisão	21	Chefe	FCPE 101.2
Casa de Saúde Indígena	44	Chefe	FCPE 101.1
Serviço	63	Chefe	FCPE 101.1
Seção	21	Chefe	FG-1
	35	Assistente I	FG-1
Tipo II	13	Coordenador Distrital de Saúde Indígena	DAS 101.3
Divisão	13	Chefe	FCPE 101.2
Casa de Saúde Indígena	17	Chefe	FCPE 101.1
Serviço	42	Chefe	FCPE 101.1
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
Seção	13	Chefe	FG-1
	26	Assistente I	FG-1
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde	1	Secretário-Executivo	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
	2	Assistente	DAS 102.2
	1	Assistente I	FG-1

	2	Assistente II	FG-2
	2	Assistente III	FG-3

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO QTD.	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.
NE	6,41	1	6,41	1	6,41
DAS 101.6	6,27	6	37,62	6	37,62
DAS 101.5	5,04	41	206,64	41	206,64
DAS 101.4	3,84	119	456,96	145	556,80
DAS 101.3	2,10	76	159,60	69	144,90
DAS 101.2	1,27	64	81,28	47	59,69
DAS 101.1	1,00	69	69,00	69	69,00
DAS 102.5	5,04	5	25,20	5	25,20
DAS 102.4	3,84	7	26,88	7	26,88
DAS 102.3	2,10	30	63,00	29	60,90
DAS 102.2	1,27	39	49,53	38	48,26
DAS 102.1	1,00	45	45,00	45	45,00
SUBTOTAL 1		502	1.227,12	502	1.287,30
FCPE 101.4	2,30	24	55,20	24	55,20
FCPE 101.3	1,26	60	75,60	60	75,60
FCPE 101.2	0,76	152	115,52	152	115,52
FCPE 101.1	0,60	264	158,40	265	159,00
FCPE 102.3	1,26	43	54,18	43	54,18
FCPE 102.2	0,76	24	18,24	24	18,24
FCPE 102.1	0,60	30	18,00	29	17,40
SUBTOTAL 2		597	495,14	597	495,14
FG-1	0,20	445	89,00	445	89,00
FG-2	0,15	78	11,70	78	11,70
FG-3	0,12	65	7,80	65	7,80
SUBTOTAL 3		588	108,50	588	108,50
TOTAL		1.687	1.830,76	1.687	1.890,94

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 13.346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO QTD.	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA (c = b - a)	
		VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.
DAS - 4	3,84	-	0,00	21	80,64	21	80,64
DAS - 3	2,10	10	21,00	-	0,00	-10	-21,00
DAS - 2	1,27	21	26,67	-	0,00	-21	-26,67
DAS - 1	1,00	33	33,00	-	0,00	-33	-33,00
TOTAL		64	80,67	21	80,64	-43	-0,03

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 825, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, no valor de R\$ 1.200.000.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de março de 2018; 197ª da Independência e 130ª da República.

MICHEL TEMER
Dyogo Henrique de Oliveira

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	M	U	I	F	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública											1.200.000.000
		Operações Especiais											
06 181	2081 00QS	Ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro na Área de Segurança Pública (Decreto nº 9.288/2018)											1.200.000.000



06 181	2081 00QS 6500	Ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro na Área de Segurança Pública (Decreto nº 9.288/2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)								1.200.000.000
			F	3	2	90	0	100		200.000.000
			F	3	2	90	0	300		700.000.000
			F	4	2	90	0	300		300.000.000
TOTAL - FISCAL										1.200.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.200.000.000

ÓRGÃO: 01000 - Câmara dos Deputados
UNIDADE: 01101 - Câmara dos Deputados

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D			D				E			
0553		Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados													189.796.583
		Atividades													
01 122	0553 20TP	Ativos Cíveis da União													169.796.583
01 122	0553 20TP 5664	Ativos Cíveis da União - Em Brasília - DF													169.796.583
			F	1	1	90	0	100							169.796.583
01 131	0553 2549	Comunicação e Divulgação Institucional													12.500.000
01 131	0553 2549 5664	Comunicação e Divulgação Institucional - Em Brasília - DF													12.500.000
			F	3	2	90	0	100							11.000.000
			F	4	2	90	0	100							1.500.000
01 031	0553 4061	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política													2.000.000
01 031	0553 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF													2.000.000
			F	4	2	90	0	100							2.000.000
		Projetos													
01 122	0553 12F2	Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais													5.500.000
01 122	0553 12F2 5664	Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais - Em Brasília - DF													5.500.000
			F	4	2	90	0	100							5.500.000
0999		Reserva de Contingência													10.203.417
		Operações Especiais													
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária													10.203.417
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional													10.203.417
			F	1	1	90	0	100							10.203.417
TOTAL - FISCAL										200.000.000					
TOTAL - SEGURIDADE										0					
TOTAL - GERAL										200.000.000					

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 154, de 27 de março de 2018. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 825, de 27 de março de 2018.

Nº 155, de 27 de março de 2018. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor RAFAEL DE MELLO VIDAL, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Mali.

Nº 156, de 27 de março de 2018. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.884.

Nº 157, de 27 de março de 2018. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.901.

CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Opina pela qualificação de empreendimentos de instalação de transmissão de energia elétrica no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, caput, inciso I, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016,

Considerando a necessidade de permitir que a administração pública federal concentre os seus esforços nas atividades em que a presença do Estado seja fundamental para a consecução das prioridades nacionais;

Considerando a necessidade de ampliar as oportunidades de investimento, emprego e renda no País e de estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial nacional;

Considerando a necessidade de expandir a qualidade da infraestrutura pública e de conferir aos projetos de relevo o tratamento prioritário previsto na legislação vigente;

Considerando a necessidade de assegurar a oferta de energia elétrica de forma eficiente e ao menor preço para a sociedade brasileira e de viabilizar o fluxo de investimentos no setor elétrico, de forma a proporcionar a conexão de outras regiões ao Sistema Interligado Nacional; e

Considerando os ritos, as práticas regulatórias consolidadas no setor de energia elétrica e as características dos empreendimentos relacionados; resolve:

Art. 1º Opinar favoravelmente e submeter à deliberação do Presidente da República, para qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimento da Presidência da República - PPI e execução por meio de contratos de parceria com a iniciativa privada, as instalações de transmissão de energia elétrica, objeto do Leilão de Transmissão nº 2, de 2018, da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel.

Art. 2º Fica dispensada a observância às recomendações estabelecidas na Resolução nº 1, de 13 de setembro de 2016, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, para os empreendimentos de que trata esta Resolução.

Art. 3º O Anexo apresenta o cronograma estimado para a realização das licitações dos empreendimentos de que trata esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

W. MOREIRA FRANCO

Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República

ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS
Secretário Especial do Programa de Parcerias de Investimentos
da Secretaria-Geral da Presidência da República

ANEXO

CRONOGRAMA DOS PROJETOS

PROJETO	ESTIMATIVA DE EDITAL PUBLICADO	ESTIMATIVA DE LEILÃO
Instalações de transmissão de energia elétrica, objeto do Leilão de Transmissão nº 2, de 2018, da Aneel	2º trimestre/2018	2º trimestre/2018